



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.470, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a rescisão do Contrato de Trabalho da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Demissão da servidora pública municipal efetiva **RITA MARIA DE SOUZA**, protocolado através do Processo Administrativo nº 5400, datado de 24/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho da servidora pública municipal efetiva **RITA MARIA DE SOUZA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, Matrícula nº 002489-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos legais e administrativos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem à **24 de julho de 2023**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo